

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 82/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CÁSSIO CHIODI, QUE “DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO PORTE DE DROGAS ILÍCITAS EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG.”.

O Projeto de Lei em análise visa instituir sanções administrativas para a conduta de portar drogas ilícitas em áreas públicas do Município, em consonância com o art. 28 da Lei Federal nº 11.343/2006 e com o Tema nº 506 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal.

Embora a União detenha competência privativa para legislar sobre direito penal, a proposição se insere no âmbito da competência municipal para tratar de medidas administrativas e de interesse local.

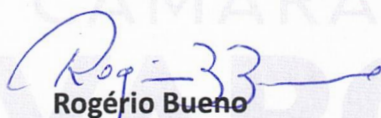
Diante do exposto, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final manifesta-se **favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 82/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de setembro de 2025.



Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:



Rogério Bueno
Vereador



Thulyo Paiva
Vereador